



REGULAMENTO

**PRÊMIO AVANTIS DE INOVAÇÃO EM PRÁTICAS DE ENSINO-
APRENDIZAGEM NO ENSINO SUPERIOR**

1ª EDIÇÃO

PROFA. ELISANGELA MASCHIO DE MIRANDA

Balneário Camboriú (SC)

Maio de 2018

REGULAMENTO DO PRÊMIO AVANTIS DE INOVAÇÃO EM PRÁTICAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM NO ENSINO SUPERIOR

1ª EDIÇÃO

PROFA. ELISANGELA MASCHIO DE MIRANDA

APRESENTAÇÃO

Art. 1º - O Prêmio Avantis de Inovação em Prática de Ensino-aprendizagem no Ensino Superior, edição 2018, é uma promoção da Faculdade Avantis, com o objetivo de reconhecer as práticas inovadoras de ensino-aprendizagem realizadas pelos seus professores junto aos mais variados cursos de graduação ofertados na Instituição de Ensino Superior. Visa também promover a reflexão sobre mudanças nas práticas pedagógicas de sala de aula da atualidade, para garantir cada vez mais qualidade na formação de futuros profissionais.

Parágrafo único: Em sua primeira edição, esse concurso homenageia a Prof. Elisangela Maschio de Miranda, que nos deixou depois de ser vencida pelo câncer em 08 de novembro de 2016. Trabalhou entusiasticamente na Faculdade Avantis, mais especificamente junto ao curso de Sistemas de Informação. Possuía graduação em Ciência da Computação pela Universidade do Vale do Itajaí (2000), graduação em Tecnologia Em Processamento de Dados pela Universidade do Contestado (1996), especialização em Docência no Ensino Superior pela Faculdade Avantis (2014) e mestrado em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Santa Catarina (2004).

Art. 2º - Docentes de todos os cursos de graduação da Faculdade Avantis – presencial e a distância – podem participar, desde que tenham promovido experiências inovadoras em sala de aula, a partir de práticas de ensino-aprendizagem, ao longo, desse ano de 2018.

CATEGORIA DE PREMIAÇÃO

Art. 3º - O Prêmio de Inovação em Prática de Ensino-aprendizagem no Ensino Superior, possui a seguinte categoria de premiação: **Experiências Inovadoras de**

Ensino e Aprendizagem, sendo destinada às experiências que tenham como foco a inovação nas práticas de ensino e aprendizagem adotadas pela IES (promovidas por equipe de Gestores, Coordenadores, Docentes e, em alguns casos, Discentes), ou seja, nas quais se alcançaram resultados substantivos, quantitativos e qualitativos.

INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 4º - O período de inscrições será das 8h do dia 16 de junho até às 23h59 do dia 02 de setembro de 2018 (horário de Brasília – DF), por meio de um sistema online disponível no seguinte endereço eletrônico¹: [CLIQUE AQUI](#)

§ 1º - A inscrição não possui nenhum custo financeiro.

§ 2º - Cada participante pode inscrever apenas uma prática inovadora de ensino-aprendizagem.

Art. 5º - O processo de inscrição consiste em duas etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no formulário eletrônico.
- b) Preenchimento do formulário sobre a prática inovadora realizada, com registro fotográfico.

§ 1º - Após a conclusão da inscrição, o docente receberá um e-mail de confirmação. Caso ocorra alguma pendência ou erro, será solicitado ao participante para regularização da mesma em prazo a ser fixado pelos organizadores.

§ 2º - Em caso não preenchimento de todas as informações solicitadas a inscrição será invalidada.

Art. 6º - Ao se inscrever no prêmio, o docente autoriza de forma total, definitiva, irrevogável e irretroatável, os direitos autorais de divulgação interna e externa pela Faculdade Avantis.

¹https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfXi_PzjWmaMFAMPHZlnMZS7j3eWj9CDYEOlnp75u4DDKPeVg/viewform

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 7º - As práticas inovadoras serão analisadas por uma equipe técnica formada por uma Comissão Específica a ser designada pela Direção Geral.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Julgadora não poderão inscrever trabalhos nessa edição do Prêmio.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8º - A análise das práticas inovadoras será realizada pela Comissão Julgadora a partir de notas de 5 a 10, considerando os seguintes critérios e pesos:

- a) **Mudança substantiva:** se houve mudanças em relação aos alunos quanto ao antes e depois da prática. (25%)
- b) **Método utilizado:** consistência metodológica da prática inovadora realizada e potencialidade de ser replicada. (30%)
- c) **Inovação da prática:** quanto à criatividade no processo aplicado. (25%)
- d) **Envolvimento dos atores:** quando à ampliação e melhoria nos papéis de professor e alunos diante da prática realizada. (20%)

Art. 9º - A avaliação das práticas ocorrerá sem a divulgação dos professores inscritos e será feita por todos os membros da Comissão Julgadora.

§ 1º - Caso ocorra empate na avaliação das práticas, a Coordenação do Prêmio utilizará a maior nota atribuída, respectivamente, aos itens b, a, c, d, como forma de desempate.

§ 2º - Persistindo o empate, utilizar-se-á como critério de desempate o maior tempo em que o professor atua como professor na Faculdade Avantis.

PREMIAÇÃO

Art. 10º - Serão concedidos os seguintes prêmios:

a) Do sexto ao décimo colocado:

Diploma e reconhecimento público aos PREMIADOS.

Publicação de ebook com as experiências inovadoras e reflexões estratégicas dos PREMIADOS.

a) Do segundo ao quinto colocado:

Troféu, diploma e reconhecimento público aos PREMIADOS.

Publicação de ebook com as experiências inovadoras e reflexões estratégicas dos PREMIADOS.

b) para o primeiro colocado:

Prêmio no valor de R\$ 2.000 (dois mil reais) em dinheiro.

Troféu, diploma e reconhecimento público.

Publicação de ebook (junto aos demais classificados) com a experiência inovadora e reflexões estratégicas.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11º - A divulgação dos resultados será realizada em cerimônia pública a ser agendada pela Direção Geral, no mês de outubro, alusiva ao Dia do Professor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - Este Regulamento entra em vigor a partir da data de divulgação.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê organizador do Prêmio.

Balneário Camboriú (SC), 28 de maio de 2018.

Isabel Regina Depiné Poffo

Diretora Geral